



ESTADO DO ACRE

MENSAGEM Nº 784

DE 14 DE dezembro DE 2010

A subscrever. Publicidade
Publicações e avulsos
15. 17. 2010
Presidente

Senhor Presidente,

Submeto a essa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de direito real de uso de imóveis com atividade de silos graneleiros"**.

O Secretário de Estado de Agropecuária em exercício, Mamed Dankar aduziu, mediante Exposição de Motivos, vários argumentos que contribuem para a edição da presente proposta normativa, cujas justificativas aprovo, adoto e transcrevo:

"A política de desenvolvimento adotada pelo Estado do Acre tem sido orientada pelos princípios da sustentabilidade, mediante a valorização das comunidades tradicionais e a exploração adequada dos recursos naturais. A implantação desta política resultou na melhoria substancial da infraestrutura e da capacidade de gestão pública, permitindo criar condições básicas de governabilidade e de capacidade operacional.

Isso só é possível porque a maioria das comunidades rurais e urbanas tem uma visão clara da importância da organização social, no sentido de impor políticas públicas que reduzam as desigualdades, bem como de buscar o próprio fortalecimento e assim competir com grupos que, a princípio, poderiam dispor de maiores condições no mercado.

Neste sentido, os últimos doze anos de gestão estadual são traduzidos por um número de experiências inovadoras, algumas que pareciam compor um cenário distante para as condições locais, como era o caso da implantação de unidades de beneficiamento, secagem e armazenagem de grãos, alterando fortemente a escala de produção nas zonas agrícolas contempladas.

Recb. em
14/12/2010
Orlino Cardy
Ex-Subsecretário de Atividades
Legislativas



ESTADO DO ACRE

MENSAGEM Nº 784 DE 14 DE dezembro DE 2010

Ao longo destes anos foram implantadas experiências concretas da participação comunitária, num arranjo denominado de Parceria Pública-Privada-Comunitária, as chamadas PPCs. Por essa forma, a operacionalização da Fábrica de Tacos em Xapuri e do Complexo de Aves em Brasiléia, realizada pelo Governo do Estado em conjunto com setores empresariais (de reconhecida expertise), aliados às comunidades beneficiárias, têm apresentado resultados muito significativos.

O mais inovador é que os resultados não são avaliados tão somente pelos aspectos econômicos (vantajosos), mas também porque ajudam a criar uma cultura empreendedora localmente, mudando conceitos e articulando, de forma inovadora, atores sociais que historicamente pareciam conformados em ocupar espaços de permanente disputa ideológica. Hoje, sabe-se que é possível o desenvolvimento social e econômico das comunidades, com evidentes resultados na melhoria da qualidade de vida e da cultura política da população no Estado, usando como principal instrumento, o diálogo e a confiança diariamente conquistada.

É nesse cenário de transformação que os Silos Graneleiros foram implantados no estado. Foram construídas 03 unidades nos municípios de Senador Guiomard, Plácido de Castro e Brasiléia, em adição a outros investimentos de fortalecimento do setor produtivo envolvido na produção de grãos.

A implantação dos Silos Graneleiros foi uma resposta necessária, na medida em que o setor de recebimento, secagem e armazenagem não recebia investimentos significativos há quase 20 anos, resultando em unidades armazenadoras com sistemas ineficientes e arcaicos e um dos principais estranguladores do desenvolvimento e modernização da produção agrícola.

O processo descrito para o Acre repercute também o que ocorreu no Brasil onde, até a década de 90, prevaleciam grandes Unidades Armazenadoras da Rede Oficial – CIBRAZEM. Estas unidades ao longo dos anos de uso e por outras questões estruturais foram se tornando obsoletas, dando lugar a novas e modernas estruturas armazenadoras. Algumas empresas, entre elas grandes cooperativas, conseguem manter quase toda a estrutura e os equipamentos de uma unidade completa de armazenamento por meio de sua própria produção.



ESTADO DO ACRE

MENSAGEM Nº 784 DE 14 DE dezembro DE 2010

No Acre, a timidez da iniciativa privada nesse setor é justificada pela ausência de uma forte produção agrícola, em bases empresariais e de larga escala. Porém, o aumento recente das áreas mecanizadas e a crescente produção de grãos no Estado tem elevado o interesse de empresas e cooperativas nesse setor. Sabe-se que o investimento inicial é muito elevado, ainda mais pela dificuldade de acesso ao crédito para a instalação de uma unidade armazenadora. Nesse sentido, a participação do Estado como fomentador e incentivador da participação da iniciativa privada na expansão de suas atividades produtivas é plenamente justificada.

Por estas razões, propõe-se envolver na Gestão e Operacionalização dos Silos Graneleiros o setor produtivo, objetivando o fortalecimento de organizações (Associações e/ou Cooperativas) ou até mesmo grupos de produtores interessados no crescimento do setor rural, sintonizados com os princípios do envolvimento comunitário na gestão local de empreendimentos.

Os resultados esperados com a concessão dos Silos Graneleiros são:

- a) Secagem, beneficiamento, expurgo e armazenamento de grãos;
- b) Viabilização da formação de estoque, com vistas à regularização dos preços no mercado;
- c) Garantia de aumento de renda na comercialização;
- d) Valorização do produto local;
- e) Diminuição das importações de grãos, e,
- f) Inclusão social através da geração de emprego e renda;

Motivos para Concessão dos Silos Graneleiros:

✓ Consolidar o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, por meio de ações de logística e infraestrutura, assegurando a sustentabilidade dos serviços em parceria com os empreendimentos privados.

✓ Fortalecer o ingresso da iniciativa privada no que tange os processos de verticalização (qualidade e agregação de valor) da produção de grãos oriunda do setor produtivo rural no Acre.



ESTADO DO ACRE

MENSAGEM Nº 784 DE 14 DE dezembro DE 2010

✓ Fortalecer o compromisso quanto à aplicação dos gastos públicos, proporcionando gestão inovadora e eficiente, com a integração e descentralização das ações com o setor privado.

✓ Ampliar os espaços de participação nos empreendimentos rurais e urbanos por parte de associações, cooperativas, consórcios mistos, empresas, dentre outros nas atividades de recebimento, secagem e armazenagem de grãos.

✓ Desagregar a participação da esfera pública estadual na prestação direta de serviços, proporcionando ao setor privado sua participação na fatia quanto à geração de emprego e renda.

✓ Oportunizar aos recursos humanos do setor público, sua maior participação no acompanhamento e orientação técnica voltada para as cadeias produtivas de grãos, priorizando a recuperação de áreas, plantio, condução e armazenagem de grãos, substituindo esforços em intervenções pontuais.

✓ Consolidar a Parceria-Público-Privada-Comunitária- PPC proposta no plano de desenvolvimento sustentável, integração e descentralização no Estado do Acre.

✓ Qualificar os serviços prestados em recebimento, secagem e armazenagem de grãos a granel, proporcionando qualidade, rentabilidade e aumento na produção/produktividade ora estabelecida."

Portanto, os argumentos que sustentam a atual propositura coadunam sobremaneira com a vontade desta Administração de proporcionar aos produtores acreanos melhores condições de trabalho e mais segurança para o armazenamento e estocagem da produção de grãos, estimulando, em consequência, os negócios e o crescimento da geração de empregos em nosso Estado.

Enunciados, dessa forma, os motivos determinantes de minha iniciativa, que se reveste de inegável interesse público e social, submeto o assunto ao exame dessa Augusta Casa de Leis acreana, solicitando que a sua tramitação se faça em regime de urgência.

Atenciosamente,

Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre



ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº 163 DE 14 DE Dezembro DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de direito real de uso de imóveis com atividade de silos graneleiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão de direito real de uso de imóveis com atividade de silos graneleiros de propriedade do Estado do Acre, constantes do Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para a concessão será de vinte anos, renováveis por iguais períodos, mediante requerimento do concessionário.

Art. 2º A autorização objeto da presente lei é considerada de relevante interesse público, visando fomentar o desenvolvimento sócio-ambiental sustentável do Estado do Acre.

Art. 3º Caberá ao concessionário manter, zelar e conservar os imóveis ora cedidos, responsabilizando-se por quaisquer tributos e danos causados.

Art. 4º Fica o concessionário obrigado, ao término do prazo da concessão, a devolver os imóveis nas mesmas condições em que os recebeu, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5º A concessão de que trata esta lei tomar-se-á nula de pleno direito independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se o concessionário der outra finalidade aos imóveis, revertendo-os ao patrimônio do Estado, sem direito a indenização por quaisquer benfeitorias realizadas.

Art. 6º Os procedimentos decorrentes da aplicação deste instrumento legal submetem-se, no que couber, às regras da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº

DE DE

DE 2010

ANEXO ÚNICO

LOCALIZAÇÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	FINALIDADE
Km 02 da Rodovia AC-40, Bairro Centro no Município de Plácido de Castro	1.363,46 m ²	siló graneleiro
Km 08 da Rodovia BR 317, no Município de Brasiléia	1.363,46 m ²	siló graneleiro
Km 57 da Rodovia BR 317, PAD Pedro Peixoto, Gleba S. Araújo, Lote 15, no Município de Senador Guiomard.	1.363,46 m ²	siló graneleiro



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA**

URGENTE

Rio Branco-Acre, 10 de dezembro de 2010.

**A Sua Excelência o Senhor
Arnóbio Marques de Almeida Junior
Governador do Estado do Acre**

**Assunto: Exposição de motivos para concessão dos Silos Graneleiros de
Brasiléia, Senador Guimard e Plácido de Castro**

Contexto

A política de desenvolvimento adotada pelo Estado do Acre tem sido orientada pelos princípios da sustentabilidade, mediante a valorização das comunidades tradicionais e a exploração adequada dos recursos naturais. A implantação desta política resultou na melhoria substancial da infra-estrutura e da capacidade de gestão pública, permitindo criar condições básicas de governabilidade e de capacidade operacional.

Isso só é possível porque a maioria das comunidades rurais e urbanas tem uma visão clara da importância da organização social, no sentido de impor políticas públicas que reduzam as desigualdades, bem como de buscar o próprio fortalecimento e assim competir com grupos que, a princípio, poderiam dispor de maiores condições no mercado.

Neste sentido, os últimos doze anos de gestão estadual são traduzidos por um número de experiências inovadoras, algumas que pareciam compor um cenário distante para as condições locais, como era o caso da implantação de unidades de beneficiamento, secagem e armazenagem de grãos, alterando fortemente a escala de produção nas zonas agrícolas contempladas.

Ao longo destes anos foram implantadas experiências concretas da participação comunitária, num arranjo denominado de Parceria Pública-Privada-Comunitária, as chamadas PPCs. Por essa forma, a operacionalização da Fábrica ✓



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA**

de Tacos em Xapuri e do Complexo de Aves em Brasiléia, realizada pelo Governo do Estado em conjunto com setores empresariais (de reconhecida expertise), aliados às comunidades beneficiárias, têm apresentado resultados muito significativos.

O mais inovador é que os resultados não são avaliados tão somente pelos aspectos econômicos (vantajosos), mas também porque ajudam a criar uma cultura empreendedora localmente, mudando conceitos e articulando, de forma inovadora, atores sociais que historicamente pareciam conformados em ocupar espaços de permanente disputa ideológica. Hoje, sabe-se que é possível o desenvolvimento social e econômico das comunidades, com evidentes resultados na melhoria da qualidade de vida e da cultura política da população no Estado, usando como principal instrumento, o diálogo e a confiança diariamente conquistada.

É nesse cenário de transformação que os Silos Graneleiros foram implantados no estado. Foram construídas 03 unidades nos municípios de Senador Guiomard, Plácido de Castro e Brasiléia, em adição a outros investimentos de fortalecimento do setor produtivo envolvido na produção de grãos.

A implantação dos Silos Graneleiros foi uma resposta necessária, na medida em que o setor de recebimento, secagem e armazenagem não recebia investimentos significativos há quase 20 anos, resultando em unidades armazenadoras com sistemas ineficientes e arcaicos e um dos principais estranguladores do desenvolvimento e modernização da produção agrícola.

O processo descrito para o Acre repercute também o que ocorreu no Brasil onde, até a década de 90, prevaleciam grandes Unidades Armazenadoras da Rede Oficial – CIBRAZEM. Estas unidades ao longo dos anos de uso e por outras questões estruturais foram se tornando obsoletas, dando lugar a novas e modernas estruturas armazenadoras. Algumas empresas, entre elas grandes cooperativas, conseguem manter quase toda a estrutura e os equipamentos de uma unidade completa de armazenamento por meio de sua própria produção. ✓



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA**

No Acre, a timidez da iniciativa privada nesse setor é justificada pela ausência de uma forte produção agrícola, em bases empresariais e de larga escala. Porém, o aumento recente das áreas mecanizadas e a crescente produção de grãos no Estado tem elevado o interesse de empresas e cooperativas nesse setor. Sabe-se que o investimento inicial é muito elevado, ainda mais pela dificuldade de acesso ao crédito para a instalação de uma unidade armazenadora. Nesse sentido, a participação do Estado como fomentador e incentivador da participação da iniciativa privada na expansão de suas atividades produtivas é plenamente justificada.

Por estas razões, propõe-se envolver na Gestão e Operacionalização dos Silos Graneleiros o setor produtivo, objetivando o fortalecimento de organizações (Associações e/ou Cooperativas) ou até mesmo grupos de produtores interessados no crescimento do setor rural, sintonizados com os princípios do envolvimento comunitário na gestão local de empreendimentos.

Os resultados esperados com a concessão dos Silos Graneleiros são:

- a) Secagem, beneficiamento, expurgo e armazenamento de grãos;
- b) Viabilização da formação de estoque, com vistas a regularização dos preços no mercado;
- c) Garantia de aumento de renda na comercialização;
- d) Valorização do produto local;
- e) Diminuição das importações de grãos, e,
- f) Inclusão social através da geração de emprego e renda;

Motivos para Concessão dos Silos Graneleiros:

- ✓ Consolidar o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, por meio de ações de logística e infra-estrutura, assegurando a sustentabilidade dos serviços em parceria com os empreendimentos privados. W



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA**

- ✓ Fortalecer o ingresso da iniciativa privada no que tange os processos de verticalização (qualidade e agregação de valor) da produção de grãos oriunda do setor produtivo rural no Acre.
- ✓ Fortalecer o compromisso quanto à aplicação dos gastos públicos, proporcionando gestão inovadora e eficiente, com a integração e descentralização das ações com o setor privado.
- ✓ Ampliar os espaços de participação nos empreendimentos rurais e urbanos por parte de associações, cooperativas, consórcios mistos, empresas, dentre outros nas atividades de recebimento, secagem e armazenagem de grãos.
- ✓ Desagregar a participação da esfera pública estadual na prestação direta de serviços, proporcionando ao setor privado sua participação na fatia quanto à geração de emprego e renda.
- ✓ Oportunizar aos recursos humanos do setor público, sua maior participação no acompanhamento e orientação técnica voltada para as cadeias produtivas de grãos, priorizando a recuperação de áreas, plantio, condução e armazenagem de grãos, substituindo esforços em intervenções pontuais.
- ✓ Consolidar a Parceria-Público-Privada-Comunitária- PPC proposta no plano de desenvolvimento sustentável, integração e descentralização no Estado do Acre.
- ✓ Qualificar os serviços prestados em recebimento, secagem e armazenagem de grãos a granel, proporcionando qualidade, rentabilidade e aumento na produção/produtividade ora estabelecida.

Mamed Dankar Neto
Secretário de Estado de Agropecuária em Exercício